



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL OLINDA BRITO DE SOUZA, DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N. 52, aprovado em Sessão Plenária de 16/12/2013, e o disposto no Processo N. 006903/2012,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica credenciado a Escola Municipal Olinda Brito de Souza, de Sidrolândia/MS, para oferecer a Educação Básica.

**Art. 2º** Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, da referida Instituição de Ensino, pelo prazo de 18 meses, a partir de 2013, sob a recomendação de cumprir o disposto no parecer apensado ao processo.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 16 de dezembro de 2013.

  
**MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: 17/12/13

**Alice Aparecida Rosa Gomes**

Secretária Municipal de Educação Interina

